



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2406, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025 - Página 8

SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, Estado de São Paulo, torna público que celebrou instrumento de parceria com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS – SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO JOSÉ

DO OBJETO: O presente tem por objeto auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente a Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Pessoas Idosas, previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo administrativo nº 33/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 com alteração da Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 5.073/2017, e demais legislação pertinente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo é de R\$ 626.206,40 (Seiscientos e vinte e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo repassado pelo Município o valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), onde o cronograma de desembolso prevê o repasse em 11 parcelas, cada uma no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a ser transferida nos meses de fevereiro a dezembro de 2025.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: O valor da contrapartida será de R\$ 76.206,40 (Setenta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02.15.01; função 08 – Fundo Municipal de Assistência Social; Sub-Função 244; Programa 0007; Ação 2.763; dotação orçamentária 318, natureza da despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

DA VIGÊNCIA: O presente termo vigerá a partir da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, Estado de São Paulo, torna público que celebrou instrumento de parceria com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Itápolis - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Itápolis – SP.

DO OBJETO: auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de assistência social, referente à Atendimento à Pessoa com Deficiência e suas Famílias, previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo administrativo nº 35/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 com alteração da Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 5.073/2017, e demais legislação pertinente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 960.363,20 (Novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo repassado pelo Município o valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), onde o cronograma de desembolso prevê o repasse em 11 parcelas, cada uma no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) a ser transferida nos meses de fevereiro a dezembro de 2025.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 363,20 (Trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02.08.01 (Secretaria de Educação); Função 12 – Subvenções Sociais; Sub-Função 367; Programa 0001; Ação 2.310; Dotação Orçamentária 87, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2406, Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025 - Página 9

DA VIGÊNCIA: O presente termo vigerá a partir da assinatura até
31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.